

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 78 DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00"

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI,** Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

Art. 1°) Fica a Secretaria da Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4° da Lei n° 4.696 de 27 de dezembro de 2010, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020602 1236139 1048 449051	01	ENSINO FUNDAMENTAL GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ens. Fundamental OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	15.000,00
020602 1236139 2023 339039	01	ENSINO FUNDAMENTAL GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	85.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00 Art. 2°) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020601 ENSINO INFANTIL

1236539 GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1047 Aquis. Equipam. Mat. Permaentes – Depto Educação Infantil

449052 01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 26 DE AGOSTO DE 2011.

## Eng<sup>o</sup> ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS